



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3946

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Lei Nº 603 de 03 de maio de 2019** - Altera a Lei Municipal de n. 594 de 14 de Janeiro de 2017, que Cria, Altera Cargos e Fixa Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Salinas da Margarida e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis

LEI Nº 603 DE 03 DE MAIO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal de n. 594 de 14 de Janeiro de 2017, que Cria, Altera Cargos e Fixa Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Salinas da Margarida e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal de nº 594 de 14 de janeiro de 2017, que cria Cargos e fixa Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Salinas da Margarida e dá outra providências.

I – CARGO PERMANENTE

CARGOS ANTIGOS	VAGA	NOVOS CARGOS	VAGA	REMUNERAÇÃO.
Auxiliar de Serviços Gerais I	1	Auxiliar de Serviços Gerais I	1	R\$ 1.480,33
Auxiliar Administrativo	2	Auxiliar de Recursos Humano	1	R\$ 2.190,00
		Auxiliar Administrativo I	1	R\$ 1.515,72
Assistente	1	X	X	X
Assistente Administrativo	1	Assistente Administrativo	1	R\$ 1.971,79
Auxiliar de Contabilidade	1	Auxiliar de Contabilidade	1	R\$ 1.287,02
Secretário Legislativo	1	Secretário	1	R\$ 1.500,00

II – CARGO EM COMISSÃO

Controlador Interno	1	Chefia de Controle Interno – CC1	1	R\$ 4.200,00
Agente de Portaria	1	Agente de Portaria	2	R\$ 998,00
Tesoureiro	1	Tesoureiro	1	R\$ 2.300,00
Chefia de Gabinete	1	Assistente de Gabinete da Presidência	1	R\$ 1.300,00

Art. 2º - Aplicam-se aos Servidores da Câmara Municipal o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Salinas da Margarida.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 03 de maio de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL